



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 25103 a 03104105

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2223

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 44.464,40, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

0705	Departamento de Transporte Escolar	
3137 12.361.12012.539	Manutenção Transporte Escolar-Conv Estado	44.464,40

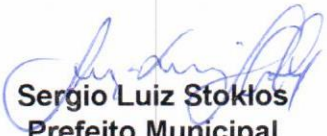
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.464,40 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

0705	Departamento de Transporte Escolar	
3137 12.361.12012.539	Manutenção Transporte Escolar-Conv Estado	
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	44.464,40

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de março de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal